

# STF libera, por ora, escolas cívico-militares em São Paulo

15/09/2025

O Plenário do Supremo Tribunal Federal liberou, por ora, o modelo de escolas cívico-militares no estado de São Paulo. O julgamento virtual terminou na última sexta-feira (12/9), com decisão unânime.

Embora a decisão permita que o governo paulista siga de imediato com os planos de implementar escolas do tipo, os ministros ainda não analisaram o mérito da ação. Ou seja, o modelo em si ainda não foi validado pela corte.

Em agosto do ano passado, o desembargador Figueiredo Gonçalves, do Tribunal de Justiça paulista, [suspendeu](#), em liminar, a [lei complementar estadual que instituiu a modalidade](#).

O modelo em questão prevê que, nessas escolas, ao menos um policial militar atue como monitor e participe de atividades extracurriculares “de natureza cívico-militar”. A ideia é que os militares cuidem da administração e da disciplina nas unidades.

Na ação original, o Sindicato dos Professores do Estado de São Paulo (Apeoesp) apontou que a criação das escolas cívico-militares implica a contratação de militares da reserva, que passarão a cuidar da disciplina nas escolas aderentes ao programa. A Procuradoria-Geral do Estado, por sua vez, defende que a instituição do modelo não viola o princípio do concurso público.

## Invasão de competência

Já no final de novembro, o ministro Gilmar Mendes, do STF, [derrubou](#) a decisão e liberou as escolas cívico-militares. A posição foi tomada em uma ação [movidá](#) pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), que contesta o modelo.

Dentro desse processo, o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), pediu a suspensão da decisão do TJ-SP. Há ainda outra ADI sobre o mesmo tema, proposta pelo Partido dos Trabalhadores.

O julgamento de referendo da liminar de Gilmar voltou à pauta do Plenário na sessão virtual iniciada no último dia cinco. A análise havia sido interrompida em dezembro de 2024, por um [pedido de vista do ministro Flávio Dino](#).

Gilmar, relator do caso, votou por manter os fundamentos da sua liminar. Ele considerou que o TJ-SP invadiu a competência do STF.

Isso porque a lei estadual já era questionada no Supremo. Assim, o processo deveria estar suspenso na Justiça paulista até o julgamento de mérito na corte constitucional.

O ministro ainda apontou que o TJ-SP sabia das ações no STF, mas resolveu interferir na jurisdição da corte. Na sua visão, permitir isso esvaziaria a competência do Supremo: “Estaríamos a permitir que um órgão jurisdicionalmente inferior a esta corte frustrasse as competências próprias do STF.”

**Clique [aqui](#) para ler o voto de Gilmar**

**Clique [aqui](#) para ler o voto de Dino**

**ADI 7.662**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-15/stf-libera-por-ora-escolas-civico-militares-em-sao-paulo/>

